



Prefeitura Municipal de Cristais Paulista
ESTADO DE SÃO PAULO

-:DECRETO Nº43 DE 29 DE MAIO DE 1974:-

Abre Crédito Especial para pagamento de Supervisor, Professores, aquisição de material de consumo e despesas de viagem do MOBRAL.

O Cidadão FÁBIO LUIZ PINHEIRO-Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Municipal nº452, de 29 de maio de 1974,

-:D E C R E T A:-

Artigo 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade, um CRÉDITO ESPECIAL da importância de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), para a cobertura das seguintes despesas do MOBRAL:

- 6 - 3.130.69 - Serviços de Terceiros - Pagamento de Supervisor e professores.....Cr\$6.000,00;
- 6 - 3.120.69 - Material de Consumo - Para aquisição de material de consumo.....Cr\$ 500,00;
- 6 - 3.140.69 - Encargos Diversos - Despesas de viagem da Comissão do Mobral.....Cr\$ 500,00.

Artigo 2º) - O Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

- 2 - 3.120.02 - Material de Consumo - 02 - Assinaturas de jornais, revistas - anulação total.Cr\$1.000,00;
- 5 - 3.120.42 - Material de Consumo - 03 - Outros Materiais de consumo - anulação parcial...Cr\$2.000,00;
- 6 - 3 - 3.216.83 - Subvenções Sociais - 02 - Consórcio da promoção social - anulação parcial.Cr\$4.000,00.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
em 29 de maio de 1974.

O Prefeito Municipal,


-Fábio Luiz Pinheiro-

Afixado na Portaria da Prefeitura Municipal, em 29 de maio de 1974.


-Luiz Geraldo Rodrigues Nunes-